



SANTO ÂNGELO  
Governo de Inovação

**LEI N° 4.630, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI :**

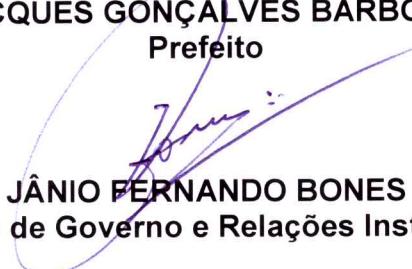
**Art. 1º** Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, passando para R\$ 7.988,96 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2023, e caso seja publicada após essa data, será retroativa a mesma.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 24 de julho de 2023.**

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

  
**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

